



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Sala da Presidência

Ato da Presidência nº. 016, de 14 de junho de 2024.

Suspende Provisoriamente os Trabalhos da Comissão de Ética e Decorro Parlamentar na Representação de Protocolo n.º 763/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que legalmente lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a decisão Liminar constante nos Autos 0002885-66.2024.8.16.0117 de Ação Declaratória de Nulidade emitida pela Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira -PR, datada de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do Artigo 41 do Regimento Interno,

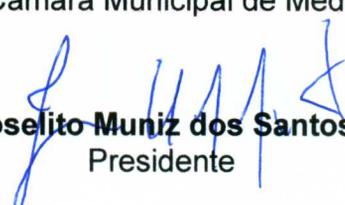
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Suspensão dos Trabalhos da Comissão de Ética e Decorro Parlamentar a partir desta data no Processo de Representação Protocolo 763/2023, em atendimento a Decisão Liminar contida nos Autos 0002885-66.2024.8.16.0117 de Ação Declaratória de Nulidade emitida pela Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira -PR, datada de 13 de junho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo temporal de trabalho da Comissão em 79 dias com prazo total de 90 na forma do Inciso VII do Artigo 5º do Decreto-Lei 201/67, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 3º Este Ato entra em vigor imediatamente, devendo ser dado imediato conhecimento aos Vereadores membros da Comissão de Ética e Decorro Parlamentar e ainda publicidade via meios eletrônicos e publicação no Diário Oficial, e a posteriori ciência ao Juízo competente.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 14 de junho de 2024.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente

Ciente a 14/06/24

